



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 182/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 40
EM 26/06 DE 2018 PÁGINA(S) 23

Gabriele Cruz
Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de adoção de medidas corretivas.

Processo TCDF nº 25.670/2014 (1 vol.) – Apenso nº 040.001.197/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: **Silvio Fred Coelho**, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/13.

Órgão: Região Administrativa VIII – Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: no subitem 4.1 – Pendências relativas ao Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis do Relatório de Auditoria n.º 17/2016– DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 261/275v do Processo n.º 040.001.197/2014);

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores do responsável pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo **Relator**, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar **regulares com ressalvas** as contas em apreço e dar **quitação** ao responsável indicado, com recomendação de adoção de medidas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5042, de 5 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte